



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 18/2022
(Proad TRT19. n. 3.775/2022)

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CHAVEIRO QUE ENTRE SI
CELEBRAM JOSILDO VIEIRA DOS
SANTOS E O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, JOSILDO VIEIRA DOS SANTOS 72651954420, microempendedor individual, estabelecido na Rua Cel. Mendes da Fonseca, 572, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 14.606.613/0001-81, adiante denominado CONTRATADO e aqui representado por seu proprietário, Sr. JOSILDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, com fundamento na Lei n. 8.666/93 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19ª n. 3.775/2022, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei n. 8.666/93), mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento na Cláusula Nona do contrato original, fica reajustado o valor estimado da presente contratação para **R\$ 15.804,03 (quinze mil, oitocentos e quatro reais e três centavos)**, com efeitos a contar de 13.7.2023, em decorrência da aplicação da variação do índice IPCA/IBGE referente ao período de julho/2022 a junho/2023, conforme cálculos contidos no doc. 167 do Proad TRT19 n. 3.775/2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas n



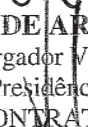
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PRes 168234, Elemento de Despesa n. 339039 (Outros Serviços de Terceiros – PJ) e Nota de Empenho n. 2023NE000053, emitida em 12.1.2023 (doc. 172 do Proad TRT19 n. 3.775/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 4 de dezembro de 2023.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT 19ª Região
CONTRATANTE


JOSILDO VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO